



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 172/2013

SÚMULA: Cancela atividades previstas no Decreto nº 137/2013 e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a suspensão do transporte escolar e das fortes chuvas que assolam o Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as atividades previstas nas datas de 01/07/2013 à 10/07/2013, constantes no anexo I do Decreto nº 137/2013, que regulamenta o processo de consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação de Pirai do Sul.

Art. 2º Deve a Comissão Eleitoral definir as novas datas para realização das atividades supracitadas.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 137/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 1 de julho de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal